

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA — ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA ADITIVA № 01 AO PROJETO DE LEI № 03/2022

Acrescenta o Parágrafo  $3^{\circ}$  ao **Art. 3^{\circ}** do **Projeto de Lei 03/2022** o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º...

...  $\S 3^{\circ}$  – Para fins de concessão do benefício previsto na presente lei, o proprietário do imóvel deverá também comprovar que, o prejuízo decorrente das enchentes é igual ou superior ao valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano atribuído ao imóvel em questão.." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 03 de maio de 2022.

YAN LOPES DE ALMEIDA Vereador – PSC



